

Aos doze dias do mês de julho do corrente às 15:00 hs, foi realizada reunião no 16º andar – sala 05, convocada pelo GTCON/RJ – subgrupo de trabalho da Receita por Competência, com as presenças dos servidores **Francisco Pereira Iglesias – Contador Geral, Jose Correa da Silva – Superintendente de Arrecadação, Leonel Carvalho de Souza Pereira – Superintendente de Relatórios Gerenciais da CGE, David Lopes de Souza – Superintendente de Normas Técnicas da CGE, José Valter Cavalcanti – Assessor Contábil do GAB/CGE, Luiz Antônio da Cruz Pinheiro – Coordenador de Normas Técnicas da SUNOT/CGE, Welson Baptista de Salles Júnior – Coordenador de Produção da SUASC/CGE, Stephanie Guimarães da Silva – Assessora Contábil do GAB-CGE, Carlos Cesar Oliveira – Coordenação do Siafem da ATI e Sheila Brito Costa – Analista de Requisitos da ATI** para identificar os responsáveis pelos diversos sistemas de controle dos créditos tributários, inclusive a dívida ativa, a fim de discutir soluções que viabilizem a integração destes sistemas com o sistema SIAFEM/RJ para o registro do reconhecimento contábil da receita quando ocorre o fato gerador, em atendimento às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. O objetivo da integração visa permitir o controle dos créditos tributários em todas as suas fases (constituição, suspensão e extinção), sendo dito:

- 1) O sistema de Gestão de Controle Tributária – GCT somente controla o crédito recebido e o valor repassado do ICMS e do IPVA;
- 2) Encontra-se em fase de desenvolvimento a 2ª etapa do GCT que compreende o confronto do ICMS declarado (GIA/ICMS) contra o ICMS pago pelo contribuinte;
- 3) Não existe informação quanto ao estoque anterior dos créditos tributários a receber pelo Estado, anteriores a vigência do desenvolvimento de que trata o item anterior;
- 4) Existem sistemas próprios de controle para AUTOS DE INFRAÇÃO, PARCELAMENTO, IPVA e ITCMD desde a fase de constituição do crédito até a inscrição em Dívida Ativa, sob a responsabilidade do José Corrêa;
- 5) Está previsto na 2ª etapa de desenvolvimento do GCT uma funcionalidade de consulta dos diversos sistemas gerenciadores de cada tributo por contribuinte quanto à SUSPENSÃO e EXTINÇÃO;
- 6) Os PARCELAMENTOS são controlados por sistema próprio e deverão ser informados nos sistemas de gerenciamento de tributos por ocasião do crédito inicial constituído;
- 7) A atualização dos créditos constituídos pelos índices definidos em legislação própria, nos diversos sistemas de controles, poderá ser feita através de ferramenta a ser desenvolvida mantendo-se alguns parâmetros já existentes;
- 8) O sistema de controle dos créditos inscritos em Dívida Ativa está a cargo da Procuradoria Geral do Estado – PG 5;
- 9) O FUNESBOM tem sistema de controle próprio da TAXA DE INCÊNDIO e AUTOS DE INFRAÇÃO;
- 10) A parcela da TAXA DE VISTORIA e de LICENCIAMENTO ANUAL cobrada junto ao IPVA e cuja arrecadação pertence ao DETRAN, com controle em sistema próprio nesta SEFAZ, não é informada ao DETRAN o quanto a receber para fins de contabilização da constituição do crédito naquele órgão;
- 11) A ATI através da pessoa do Carlos Cesar deverá agendar reunião para em conjunto conhecermos os sistemas de controle do Estado, visando verificar as condições

técnicas e operacionais para adoção de providências que culminarão com a integração das informações disponíveis para o sistema SIAFEM/RJ;

- 12)** A CGE agendará reunião com o Secretário de Fazenda para inserir no cronograma de implantação da SCOPOS os procedimentos necessários para integrar o sistema de arrecadação tributária ao SIAFEM.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2012.

José Valter Cavalcanti

Luiz Pinheiro